



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.175 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita para implantação do Programa PAIF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 49.631,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei terão origem no Programa de Trabalho do Governo Estadual nº 3261.08244.1472.276, Elemento de Despesa 33.40.41, Fonte 22, conforme consta no Convênio, cujas ações serão desenvolvidas em prédios pertencentes ou já locados ao Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de fevereiro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
**Gilberto Martins Esteves**  
**Carlos Roberto da Silva**



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.175 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>Implantação do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF</i>		
2009.082441101.151	3.4.90.30-13	35.769,90
2009.082441101.151	3.4.90.36-13	6.540,00
2009.082441101.151	3.4.90.39-13	2.040,00
2009.082441101.151	4.5.90.52-13	5.281,10
<b>TOTAL</b>		<b>49.631,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de fevereiro de 2005.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Rodrigo da Costa Frias**

